



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 03/12/2013, Edição nº 3729

DECRETO Nº 3.152/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2028- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE 15% IMPOSTOS
33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
303 - SAÚDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)-EXERC. R\$ 3.000,00
CORR.

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2028 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE 15% IMPOSTOS
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
303 - SAÚDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)-EXERC. R\$ 3.000,00
CORR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito